



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY  
PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL



ASSESSORIA JURÍDICA

PARECER

Assunto: “**Fixa o valor da cesta básica (auxílio-alimentação) a ser pago aos servidores da Câmara Municipal de Paraty**”.

Trata o presente de solicitação da Comissão de Justiça da Câmara de Vereadores deste Município, ao Projeto de Resolução nº 001/2024, onde dispõe a fixar o valor da cesta básica (auxílio-alimentação) a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Paraty.

Em pauta, a representação para o controle de constitucionalidade do Projeto Resolução nº 001/2024, de origem do Poder Legislativo, dispõe a fixar o valor da cesta básica (auxílio-alimentação) a ser pago aos Servidores da Câmara Municipal de Paraty, **passando a vigorar na data de 01 de março de 2024**, no valor de R\$ 1.300,00 (Mil e trezentos Reais). em acordo com o disposto na Lei no 1.874/12 e regulamentado através da Resolução nº225/13

Diante do exposto, respeitada a natureza **opinativa** do parecer jurídico, que não vincula, por si só, a manifestação das Comissões Permanentes e a convicção dos membros desta Câmara, e **assegurada** à soberania do Plenário, a Procuradoria opina **pela legalidade e regular tramitação do Projeto de Resolução nº 001/2024**, por inexistirem vícios de natureza material ou formal que impeçam a sua deliberação em Plenário. esse é o parecer.

Paraty, 8 de março de 2024

**Oswaldo Carlos de Ávila Júnior**  
**Advogado Geral da Câmara Municipal de Paraty**  
**Matrícula 489**  
**OAB/RJ 93.513**

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço /autenticidade utilizando o identificador 33003400380039003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Oswaldo Carlos de Avila Junior** em 08/03/2024 11:12

Checksum: **8220A08D04E7117ED091FF95097042DA13D78E9DFD7446C26D54582E523FDE17**